



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 73/94, de 19 de setembro de 1994.

Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Pró-Parque de Novo Hamburgo para o exercício de 1994, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É estimada a receita e fixada a despesa do Orçamento Fiscal da Fundação Pró-Parque de Novo Hamburgo para o exercício de 1994, em R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), como segue:

Receita de Contribuição:	R\$ 1.818,18
Receita Patrimonial:	R\$ 3.636,36
Receita de Serviços:	R\$ 1.818,18
Transferências Correntes:	R\$ 7.272,73
Transferência de Capital:	R\$ <u>3.636,36</u>
Total da Receita:	R\$ 18.181,82
Despesas Correntes:	R\$ 9.745,45
Despesas de Capital:	R\$ <u>8.436,36</u>
Total da Despesa:	R\$ 18.181,82

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos deze nove (19) dias do mês de setembro de 1994.

Foscarini
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI

Prefeito Municipal

Silvia Regina Mosmann dos Santos
SILVIA REGINA MOSMANN DOS SANTOS

Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Jurandir Diniz da Costa
JURANDIR DINIZ DA COSTA

Secretário de Administração